



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e sete minutos, onde se encontravam presentes: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Fernando Augusto Mimoso Fachada, e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo-lhe sido justificada a respetiva falta.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelo Senhor Vereador, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, foi apresentado um ponto, que se transcreve:

1 – Estabelecimento de um Regulamento de Concessão de Apoios ao Movimento Associativo no Concelho

Os vereadores do Partido Socialista tem manifestado, desde o primeiro dia deste mandato, a necessidade de planificar e protocolar os apoios de natureza social, cultural e recreativa, às diversas entidades que se candidatam. Sempre que na reunião de Câmara é avaliado um pedido de apoio, os vereadores do PS manifestam a opinião que a autarquia deve avaliar a aprovação desses pedidos através de critérios sólidos e justos e a sua apresentação pública deve constar de uma forma discriminada e transparente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 197

dos planos e orçamentos da Câmara Municipal. Temos insistido que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. Para operacionalizar estes processos muitas das Câmaras do nosso país tem estabelecido Regulamentos para atribuição de subsídios. Trazemos a esta reunião de câmara dois exemplos - um da Câmara de Gondomar e outro da Câmara da Amadora – que permitem ilustrar estes mecanismos. Na última reunião da Assembleia Municipal de 21 de Setembro foi feita uma leve sugestão, por parte do um dos deputados municipais, para o estabelecimento de um regulamento neste sentido, com o qual concordamos inteiramente. Tendo passado um ano desde que iniciámos estas sugestões, continuamente repetidas em praticamente todas as sessões de câmara, os vereadores do Partido Socialista vem formalmente propor, nesta reunião do Executivo, que seja criado um Regulamento de Concessão de Apoios ao Movimento Associativo.

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi dito que tomou conhecimento da sugestão dos Senhores Vereadores.

Ordem do Dia:

Ofício sem número, datado de 21-09-2018, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 4772, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 197

Ofício sem número, datado de 24-08-2018, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 4848, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Carvalha.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.

Ata das operações de análise das alegações apresentadas pelos concorrentes, no âmbito da audiência prévia relativa ao procedimento de abertura das propostas do concurso público para adjudicação da concessão da exploração do bar da Estação Central de Camionagem de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 24/09/2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2018, de adjudicação da Concessão da Exploração do Bar da Estação Central de Camionagem de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos, ao concorrente nº 3 – Alberto Valdemar Sousa Eleutério.

Minuta do Contrato de Concessão da Exploração do Bar da Estação Central de Camionagem de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 24/09/2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2018, de aprovação da minuta do contrato de Concessão da Exploração do Bar da Estação Central de Camionagem de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos.

Proposta, do Presidente da Câmara Municipal, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, sobre “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-842 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 629 197

Entidades Intermunicipais – Derrama Sobre o Lucro de IRC – Participação Variável até 5% do IRS”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, (que preside à presente reunião), que usou o voto de qualidade e do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto e registo de opinião, que faz parte integrante da presente ata, propor à Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 5% do I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativamente ao ano de 2018. Mais deliberou, por unanimidade, não apresentar à Assembleia Municipal, qualquer proposta de derrama sobre o lucro de IRC.

Proposta, do Vereador a Tempo Inteiro, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, sobre “Alteração da Tabela de preços da utilização da embarcação “Senhora da Veiga”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, **aprovar a alteração da tabela de Preços da utilização da embarcação “Senhora da Veiga” que a seguir se transcreve:**

“ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DA UTILIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “SENHORA DA VEIGA”

CRUZEIROS

(valores por pessoa)

(Todos os valores indicados incluem o valor do IVA)

Nº do Circuito	Itinerário	Com refeição
5	Pocinho-Foz do Rio Côa – Pocinho	35,00 €
6	Pocinho-Estação de Almendra- Pocinho	40,00 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

7	Pocinho-Foz do Sabor- Pocinho	45,00 €
---	-------------------------------	---------

Notas:

2 -As crianças até aos 10 anos é gratuito.

Auto de vistoria de edifício em ruínas na Rua do vale Trigo, no lugar de Mós.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, concordar com o teor do auto de vistoria supracitado, e arquivar o processo.

Informação n.º 65/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3.º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Plano de Segurança e Saúde da obra “Execução / Reparação das Redes de Abastecimento de Água e Pavimentos”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Execução / Reparação das Redes de Abastecimento de Água e Pavimentos”.

Informação n.º 66/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3.º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Plano de Segurança e Saúde da obra “Pavimentação do Largo do Cemitério e Polidesportivo em Muxagata”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Pavimentação do Largo do Cemitério e Polidesportivo em Muxagata”.

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta minutos, quando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

João Carlos de Sousa
Ana Cristina Inteiro Guindeira

Reunião da câmara de 2 de Outubro de 2018

Período Antes da Ordem do Dia

1 – Estabelecimento de um Regulamento de Concessão de Apoios ao Movimento Associativo no Concelho

Os vereadores do Partido Socialista tem manifestado, desde o primeiro dia deste mandato, a necessidade de planificar e protocolar os apoios de natureza social, cultural e recreativa, às diversas entidades que se candidatam.

Sempre que na reunião de Câmara é avaliado um pedido de apoio, os vereadores do PS manifestam a opinião que a autarquia deve avaliar a aprovação desses pedidos através de critérios sólidos e justos e a sua apresentação pública deve constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Temos insistido que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”.

Para operacionalizar estes processos muitas das Câmaras do nosso país tem estabelecido Regulamentos para atribuição de subsídios. Trazemos a esta reunião de câmara dois exemplos - um da Câmara de Gondomar e outro da Câmara da Amadora – que permitem ilustrar estes mecanismos.

Na última reunião da Assembleia Municipal de 21 de Setembro foi feita uma leve sugestão, por parte do um dos deputados municipais, para o estabelecimento de um regulamento neste sentido, com o qual concordamos inteiramente.

Tendo passado um ano desde que iniciámos estas sugestões, continuamente repetidas em praticamente todas as sessões de câmara, os vereadores do Partido Socialista vem formalmente propor, nesta reunião do Executivo, que seja criado um Regulamento de Concessão de Apoios ao Movimento Associativo.



Reunião de Câmara de 2 de Outubro de 2018

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 21-09-2018, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 4772,
- a propósito do ofício sem número, datado de 24-09-2018, da Fabrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão, e com registo de entrada n. 4848,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia. Consideram também que esses apoios devem ser planeados e preparados previamente através de acordos entre os responsáveis pelas iniciativas (Associações, Comissões de Festas e outros grupos organizados) e a autarquia, devem ser calculados através de critérios sólidos e justos e devem constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Insiste-se que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. O facto de se planear, protocolar e publicar permite transmitir ao processo a transparência que é necessária. Evitar-se-á assim que se transmita a ideia, injusta claro, que existirá um “comércio de pedidos e concessões”.

Pelo contrário, o pedido avulso de apoio por meras razões circunstanciais de operações normais de gestão dessas entidades, deve ser evitado.

Em face do exposto acima, os signatários,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 2 de Outubro de 2018



Registo de opinião e Declaração de voto

- a propósito da proposta sobre “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Derrama sobre o lucro de IRC e Participação Variável até 5% do IRS”

Considerando um desígnio estratégico do Partido Socialista de Vila Nova de Foz Côa é atrair novos habitantes para o Concelho que permitirão contribuir para o desenvolvimento da economia local e a criação de emprego e assim contribuir para valorizar toda a região,

Considerando que a situação financeira da autarquia permite prescindir de algumas receitas fiscais habituais,

Considerando que os portugueses em geral e os fozcoenses em particular foram duramente afectados pelas medidas de austeridade impostas “para além da troika” e por isso são merecedores de um alívio fiscal que os compense parcialmente das perdas de rendimentos a que foram sujeitos,

Considerando que as autarquias podem optar por requerer uma percentagem da coleta do IRS (valor variável que pode ir até 5%) para reforçarem os seus orçamentos, ou por abdicar de parte desta receita e devolvê-la aos seus contribuintes.

os vereadores do Partido Socialista

- Votam a favor da não aplicação da Derrama sobre o IRC
- Votam contra a aplicação máxima de 5%, uma vez que consideram mais adequado fiscalmente que o município: opte pela devolução aos municípios de metade da taxa acima referida atribuída ao município. Assim propõe-se a fixação em 2,5% (metade da actual taxa de 5%) a taxa de participação do Município no IRS para o ano de 2019.

Vila Nova de Foz Côa, 2 de Outubro de 2018

Jorge Marçal Liça

Ondina de Sousa Parchão